



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.586, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.473/2013 - Programa Mais Médicos

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.473 de 19 de novembro de 2013, que institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médicos participantes do Programa Mais Médicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional, devendo ser empregado nas despesas com moradia”.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.565 de 28 de julho de 2015.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal